



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 3661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto N° 145/2022, de 06 de Maio de 2022** - “Dispõe sobre a nomeação de servidor público para cargo em comissão e dá outras providências”.
- **Edital de Rescisão Contratual**
- **Notificação**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## **Decretos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

---

#### **GABINETE DA PREFEITA**

### **DECRETO Nº 145/2022, de 06 de maio de 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a Sra. ROSANNY MATOS VALADARES, para o cargo de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Conceição do Jacuípe-Bahia.

**Art. 2º** - A servidora nomeada, no artigo anterior, fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH1.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 06 de maio de 2022.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor,

Considerando a aplicação do Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Decretar a RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93, do contrato constante no ANEXO ÚNICO deste edital.

**Art. 2º.** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, 05 de maio de 2022.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
135/2021	Prestação de Serviços contínuos mediante cessão de mão de obra especializada para atendimento aos alunos portadores de deficiência.	ANA RITA OLIVEIRA SANTOS ANTUNES-ME.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

## **Atos Administrativos**

---

---



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

### **NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.574/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG n.º 00716066-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 252.235.185-00 **NOTIFICA** a toda população conjacuipeense que toda e qualquer obra só poderá ser executada após ser emitido o Alvará de construção e alvará de reforma, o qual deverá ser submetido ao devido processo administrativo para análise pelos setores competentes, conforme dispõe o decreto municipal n.º: 040/2022.

**Ante ao exposto, em caso de descumprimento da presente determinação, poderão serem adotadas as devidas providências legais para salvaguardar a Supremacia do interesse público da população do Município de Conceição do Jacuípe-Bahia, notadamente a aplicação de multas bem como a imediata interdição da obra e em caso de comprometimento de vias públicas poderá ser determinada a imediata demolição.**

Atenciosamente,

Conceição do Jacuípe, 06 de maio de 2022.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**